



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.
E-mail: cm.areias@uol.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhor Membro,

Encontra-se nesta Comissão para parecer, Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores de Areias para a legislatura 2025/2028.

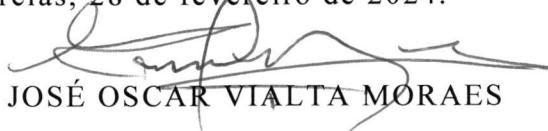
Referido projeto atende o ordenamento jurídico, dada que a matéria deve ser regulamentada antes das eleições municipais.

O artigo 7º, VII da Lei orgânica Municipal determina que cabe à Câmara municipal privativamente, fixar em cada legislatura para a subsequente, os subsídios dos vereadores, do Prefeito. Do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Presentes os pressupostos de legalidade e formalidade, bem como a presença de todos os pressupostos de admissibilidade para a tramitação, nada impedindo seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.

É o meu voto.

Areias, 28 de fevereiro de 2024.


VER. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

Relator

Nos termos do parecer do Relator, em data supra.


Ver. REGINALDO GRACIANO DE CAMPOS

Presidente


JOÃO PEDRO DE SOUZA

Membro